

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2212 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1547, DE 14 DE ABRIL DE 2008, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O Art. 2º. Da Lei Municipal nº. 1547, de 14 de abril de 2008, passa a vigorar acrescido do inciso VII e nos termos a seguir:

“Art. 2º.

.....

VI – Receber, estudar e encaminhar, no âmbito da administração pública estadual, solicitações de políticas setoriais sob a ótica de gênero;

VII – Convocar a Conferência Municipal a cada 02(dois) anos.”

Art. 2º - O Art. 3º da Lei Municipal nº. 1547/2008, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, será composto por membros titulares e respectivos suplentes, representantes de entidades governamentais e não governamentais, na forma a seguir:

I – Entidades/Órgãos Governamentais

- a) Gabinete da Prefeita;
- b) Secretária da Assistência e Desenvolvimento Social;
- c) Secretaria da Educação;
- d) Secretaria da Saúde;
- e) Universidade Pública;

II – Entidades/Órgãos não Governamentais

- a) Associação das Mulheres;
- b) Associação Municipal dos Agentes de Saúde;
- c) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
- d) Igrejas;
- e) Clubes Sociais de Serviços.”

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 09 de novembro de 2015.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL